

Aviso de Abertura de Concurso – Horário n.º 9 – Assistente Social

Contratação de Escola 2025/2026

Informa-se que se encontra aberto na aplicação informática on-line, da Direção Geral da Administração Escolar <http://www.dgae.min-edu.pt>, o procedimento concursal a termo resolutivo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, relativamente a um contrato de trabalho, para o ano letivo 2021-2022, a prestar no Agrupamento de Escolas Perafita, de acordo com as seguintes especificações. A Habilitação para o horário é a exigida na plataforma (**Licenciatura em Serviço Social**) sendo eliminadas todas as candidaturas que não respeitem o solicitado.

Os requisitos de admissão e critérios de seleção são os seguintes:

Modalidade de contrato	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto: Contrato Individual de trabalho	
Duração do contrato	Um mês (temporário)	
N.º de Horas	35 horas	
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Perafita	
Caraterização das funções	Desenvolvimento de atividades no âmbito da prevenção das problemáticas do absentismo, abandono, insucesso escolar e indisciplina. Acompanhamento de alunos e famílias de risco/carenciadas, articulação com equipas multidisciplinares. Mediação e gestão de conflitos.	
Requisitos de admissão	Licenciatura em Serviço Social	
Critérios de seleção:	1. Número de anos de experiência profissional em Serviço Social (ponderação de 35 %)	Subcritérios a aplicar: 1.1 Mais de 4 anos – 35% 1.2 Mais de 2 até 4 anos – 20% 1.3 Até 2 anos – 10% 1.4 Sem experiência profissional – 0%
	2. Avaliação de portfólio (ponderação de 30%)	2.1. Será valorizada a experiência profissional e ações desenvolvidas no âmbito do projeto TEIP em especial na gestão e mediação de conflitos 15% 2.2. Será valorizada a experiência no trabalho, de acompanhamento e apoio, em contexto escolar e domiciliário, às famílias em risco/carenciadas, as intervenções com os Encarregados de Educação para aquisição de competências parentais capazes de prevenir o insucesso escolar, absentismo e abandono escolar. - 15%
	3. Entrevista de avaliação de competências (ponderação de 35%)	3.1. Conhecimento e experiência em projetos de intervenção desenvolvidos em Escolas TEIP. (15%)
		3.2. Conhecimento, experiência de acompanhamento e intervenção socioeducativa com alunos desde o Pré-Escolar ao 3º Ciclo. Disponibilidade. (20%)

O portfólio (máximo 5 páginas) deverá ser enviado para o e-mail contratacao@aeperafita.pt, indicando no assunto o **n.º do horário e o nome do candidato/a**, em formato pdf num só documento, até ao momento do fecho do procedimento na aplicação da DGAE.

Entrevista será convocada via email e efetuada via plataforma Meet aos candidatos que enviaram portfólio e possuírem a habilitação exigida (Licenciatura em Serviço Social).

Para efeitos de desempate é utilizada a entrevista, nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 39.º do do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de julho. Os candidatos serão convocados para entrevista via e-mail.

Perafita, 8 de setembro de 2025
A Diretora, Mariana Espogeira